



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 1.910/2018	1
LEI Nº 1.911/2018	1
LEI Nº 1.912/2018	2
LEI Nº 1.913/2018	6
DECRETO Nº 5.345/2018	7
DECRETO Nº 5.346/2018	7
DECRETO Nº 5.347/2018	8
DECRETO Nº 5.348/2018	8
DECRETO Nº 5.349/2018	12
LICITAÇÕES	13
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO Nº 21/2018	13
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 31/2018	14
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 32/2018	14
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013	15
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO – TP Nº 01/2018	15

LEI Nº 1.910/2018

LEI Nº 1.910/2018, 20 de abril de 2018.

Desafeta imóvel de uso especial para bem dominial, na forma que especifica e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetado, passando da categoria de bem público de uso especial para a de bem dominial, o bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para implantação de moradias de interesse social, a saber:

I - 01 (um) **Lote Urbano nº 02** (dois), Área de Equipamentos Comunitários da **Quadra 07** (sete), do loteamento urbano da cidade de Cêu Azul – Paraná, denominado “Residencial Parque do Sol”, com área de 2.659,40 metros quadrados, sem benfeitoria, conforme **Matrícula nº 23.368**, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia – Paraná.

Art. 2º Fazem parte integrante desta lei, a Matrícula, Mapa e Memorial Descritivo contendo os limites e confrontações, bem como Parecer e sua Avaliação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.911/2018

LEI Nº 1.911/2018, de 20 de abril de 2018.

Dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos servidores ativos do município de Cêu Azul/PR.

O Poder Legislativo Municipal de Cêu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores ativos, titulares de cargos de provimento efetivo do Município de Cêu Azul/PR, no exercício dos respectivos cargos.

Art. 2º O auxílio alimentação será concedido:

I - aos servidores ativos, titulares de cargos em provimento efetivo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão, exceto para os ocupantes de cargo de primeiro escalão;

III – aos empregados públicos municipais;

IV - servidores contratados temporários (tempo determinado) cujo prazo de contrato seja superior a 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º A concessão do auxílio-alimentação será por meio de crédito em pecúnia, mensalmente, em cartão-alimentação, para os servidores e empregados públicos municipais especificados nos incisos do artigo anterior.

Parágrafo único. O pagamento dar-se-á a partir da aprovação da presente lei e após o mês subsequente da contratação de empresa administradora do cartão auxílio-alimentação, limitado até o mês de dezembro de 2018.

Art. 4º O servidor ou empregado público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

I – enquanto estiver cedido ou permutado;

II – afastamento de saúde, com atestado, no período superior a 15 (quinze) dias;

III – falta injustificada;

IV – atrasos no registro de sua frequência, cuja somatória, no mês, atinja o equivalente a uma jornada diária de trabalho de seu cargo ou emprego;

V - recebido penalidade de advertência ou suspensão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 617/2007);

VI – quando se tratar de licenças:

a) para tratamento de interesses particulares (licença sem remuneração);

b) de caráter especial (licença prêmio);

c) desempenho de mandato eletivo;

d) para atividade política;

e) convocação para serviço militar;

f) maternidade e adotante;

VII - servidores contratados por tempo determinado cujo prazo seja inferior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não será incorporado ao salário ou vencimento para efeito de cálculo de gratificações natalinas ou de qualquer outra vantagem.

Art. 6º O valor do auxílio-alimentação de que trata esta lei, será devido ao servidor na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor Devido
Para o servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanal	R\$ 40,00
Para o servidor que possui carga horária	R\$ 60,00

igual a 30 horas semanal	
Para o servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanal	R\$ 80,00

§ 1º Não se computa no cálculo da carga horária base as horas extras e carga suplementar.

§ 2º Em se tratando de servidor com dois cargos, terá ele direito ao auxílio-alimentação integral no valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais), correspondendo R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada cargo.

Art. 7º Cada beneficiário terá direito a um único cartão magnético, sendo que o custo de emissão de um segundo cartão por qualquer motivo que seja, será cobrado do servidor.

Art. 8º As despesas decorrentes do auxílio-alimentação serão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL,
em 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.912/2018

LEI Nº 1.912/2018, de 20 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 254.300,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.00 - Governo Municipal	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
02.30 - Departamento de Redação e Legislação	R\$.....3.000,00
0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação	08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	08.20 - Departamento de Agricultura
R\$.....1.000,00	2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura
04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
04.10 - Sistema de Controle Interno	R\$.....4.000,00
0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria	09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	09.20 - Departamento de Meio Ambiente
R\$.....1.000,00	1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
05.20 - Departamento de Administração	R\$.....1.000,00
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	09.20 - Departamento de Meio Ambiente
R\$.....4.500,00	1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
05.20 - Departamento de Administração	R\$.....3.000,00
0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....1.000,00	1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	R\$.....75.000,00
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....3.000,00	1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
06.20 - Departamento de Planejamento	R\$.....6.000,00
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....3.000,00	1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
07.20 - Departamento de Tributação	R\$.....47.000,00
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 510 –	10.30 - Departamento de Transporte Escolar
R\$.....1.500,00	1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
R\$.....1.500,00	R\$.....6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	10.40 - Departamento de Merenda Escolar
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
R\$.....5.100,00	R\$.....1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	11.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....1.200,00
11.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
11.30 - Departamento de Esportes
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....6.500,00
13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....19.000,00
13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes
13.30 Departamento de Obras e Vias Públicas
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....9.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....1.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....1.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....2.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....5.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....2.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
0824300176.009000 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** –
R\$.....40.000,00
Total R\$.....254.300,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.30 - Departamento de Redação e Legislação
0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 24
R\$.....1.000,00
04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno
04.10 - Sistema de Controle Interno
0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 37
R\$.....1.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.20 - Departamento de Administração
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 51
R\$.....3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 52
R\$.....4.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.20 - Departamento de Administração
0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 57
R\$.....1.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
06.20 - Departamento de Planejamento
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 83
R\$.....3.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças
07.20 - Departamento de Tributação
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **510** – 610
R\$.....1.500,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – **000** – 609



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....1.500,00	3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 – 231
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$.....42.000,00
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	10.30 - Departamento de Transporte Escolar
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa	1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar
Jurídica – 000 – 612	3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 – 241
R\$.....5.100,00	R\$.....6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	10.40 - Departamento de Merenda Escolar
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 – 125	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 261
R\$.....3.000,00	R\$.....1.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
08.20 - Departamento de Agricultura	11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 – 139	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 285
R\$.....4.000,00	R\$.....1.200,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	11.30 - Departamento de Esportes
1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos	2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 151	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 300
R\$.....1.000,00	R\$.....2.500,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 – 302
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	R\$.....4.000,00
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 000 – 161	13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
R\$.....3.000,00	1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 417
10.20 - Departamento de Educação	R\$.....4.000,00
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 418
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 – 185	R\$.....10.000,00
R\$.....80.000,00	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 – 419
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	R\$.....5.000,00
10.20 - Departamento de Educação	13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 – 211	2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas
R\$.....6.000,00	3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	Jurídica – 000 – 623
10.20 - Departamento de Educação	R\$.....9.000,00
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
	14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** – 443
R\$.....1.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** – 451
R\$.....1.000,00
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 468
R\$.....2.000,00
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** – 477
R\$.....5.000,00
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 527
R\$.....2.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
0824300176.009000 - Programa Família Acolhedora
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 530
R\$.....30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 531
R\$.....10.000,00
Total R\$.....254.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.913/2018

LEI Nº 1.913/2018, 20 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.30 - Departamento de Recursos Humanos
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 69
R\$.....25.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
12.20 - Departamento de Saúde
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **303** – 325
R\$.....10.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **303** – 331
R\$.....60.000,00
Total R\$.....95.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.20 - Departamento de Administração
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – **000** – 607
R\$.....25.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.20 - Departamento de Saúde
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde -
Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 303 - 326
R\$.....70.000,00
Total R\$.....95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.345/2018

DECRETO Nº 5.345/2018, 20 de abril de 2018.

Nomeia servidora no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 20 de abril de 2018, a servidora **SILVIA FRANCESCHINI**, brasileira, portadora do RG nº 8.635.737-2 /SSPR, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Subsídio, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.346/2018

DECRETO Nº 5.346/2018, 20 de abril de 2018.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 468/2017 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", resolve e,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, **no dia 30 de abril de 2018** (2ª feira), em razão do feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho, comemorado em 1º de maio.

Parágrafo único. Para estas datas, será organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.347/2018

DECRETO Nº 5.347/2018, 20 de abril de 2018.

Nomeia Responsáveis pela Movimentação Bancária do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 1013/2010, artigo 3º, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Servidoras **Silvia Franceschini**, CPF nº 042.348.899-62, Secretária Municipal de Saúde; **Caroline Colleoni Cavallari Beppler**, Técnico Administrativo, CPF 053.772.569-56, para proceder a Movimentação Bancária referente ao Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul.

Art. 2º As designadas serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;

- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais.

Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 4.918/2017, de 3 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.348/2018

DECRETO Nº 5.348/2018, de 20 de abril de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.912/18, até a importância de **R\$ 254.300,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.30 - Departamento de Redação e Legislação
- 0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação
- 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** – R\$.....1.000,00
- 04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno
- 04.10 - Sistema de Controle Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria	09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	09.20 - Departamento de Meio Ambiente
R\$.....1.000,00	1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
05.20 - Departamento de Administração	R\$.....1.000,00
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	09.20 - Departamento de Meio Ambiente
R\$.....4.500,00	1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
05.20 - Departamento de Administração	R\$.....3.000,00
0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....1.000,00	1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	R\$.....75.000,00
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....3.000,00	1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
06.20 - Departamento de Planejamento	R\$.....6.000,00
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....3.000,00	1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
07.20 - Departamento de Tributação	R\$.....47.000,00
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 510 –	10.30 - Departamento de Transporte Escolar
R\$.....1.500,00	1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
R\$.....1.500,00	R\$.....6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	10.40 - Departamento de Merenda Escolar
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
R\$.....5.100,00	R\$.....1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	11.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
R\$.....3.000,00	R\$.....1.200,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	11.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
08.20 - Departamento de Agricultura	11.30 - Departamento de Esportes
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 –
R\$.....4.000,00	R\$.....6.500,00
	13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....19.000,00
13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes
13.30 Departamento de Obras e Vias Públicas
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....9.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....1.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....1.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....2.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....5.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –
R\$.....2.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
0824300176.009000 - Programa Família Acolhedora
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** –
R\$.....40.000,00
Total R\$.....254.300,00

dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.30 - Departamento de Redação e Legislação
0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 24
R\$.....1.000,00
04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno
04.10 - Sistema de Controle Interno
0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 37
R\$.....1.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.20 - Departamento de Administração
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 51
R\$.....3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 52
R\$.....4.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.20 - Departamento de Administração
0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 57
R\$.....1.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
06.20 - Departamento de Planejamento
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 83
R\$.....3.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças
07.20 - Departamento de Tributação
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **510** – 610
R\$.....1.500,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – **000** – 609
R\$.....1.500,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – **000** – 612

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....5.100,00	R\$.....6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	10.40 - Departamento de Merenda Escolar
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 – 125	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 261
R\$.....3.000,00	R\$.....1.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
08.20 - Departamento de Agricultura	11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 – 139	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 285
R\$.....4.000,00	R\$.....1.200,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	11.30 - Departamento de Esportes
1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos	2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 151	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 300
R\$.....1.000,00	R\$.....2.500,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 – 302
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	R\$.....4.000,00
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 000 – 161	13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
R\$.....3.000,00	1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 417
10.20 - Departamento de Educação	R\$.....4.000,00
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 418
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 – 185	R\$.....10.000,00
R\$.....80.000,00	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 – 419
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	R\$.....5.000,00
10.20 - Departamento de Educação	13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 – 211	2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas
R\$.....6.000,00	3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – 000 – 623
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	R\$.....9.000,00
10.20 - Departamento de Educação	14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.	14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 – 231	2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas
R\$.....42.000,00	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 000 – 443
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	R\$.....1.000,00
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 – 241	2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** – 451

R\$.....1.000,00

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 468

R\$.....2.000,00

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** – 477

R\$.....5.000,00

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 527

R\$.....2.000,00

15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS

15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.009000 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 530

R\$.....30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 531

R\$.....10.000,00

Total R\$.....254.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.349/2018

DECRETO Nº 5.349/2018, 20 de abril de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.913/18, até a importância de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 69

R\$.....25.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde -

Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **303** – 325

R\$.....10.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **303** – 331

R\$.....60.000,00

Total R\$.....95.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de

Administração

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa

Jurídica – **000** – 607

R\$.....25.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.20 - Departamento de Saúde
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde -
Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 303 – 326
R\$.....70.000,00
Total R\$.....95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO Nº 21/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO Nº 21/2018 – Forma Presencial

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução dos serviços objeto do Pregão nº 21/2018 – forma presencial, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**. Que efetua a retificação do edital alterando valores unitário máximo de referência, e altera a data da abertura da licitação, conforme abaixo

1 – Fica retificado o valor máximo unitário dos itens nº 18, 19, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 46 55, 99, 106, 107, 118, 154 e 180, do Anexo III Memorial Descritivo do Edital, **retificando o preço máximo de referência dos itens:**

Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máx. Unitário
18	4	PCT	Capa para encadernação A4 cristal ou fume. Pacote com 100 unidades.	32,00
19	4	PCT	Contra capa de encadernação A4 preta. Pacote com 100 unidades.	28,00
33	88	CX	Clips Grande nº 8/0, Caixa c/ 500 gr	8,99
34	88	CX	Clips Médio nº. 6/0 caixa c/ 500 gr	8,99
35	98	CX	Clips Pequeno nº 3/0, Caixa c/ 500 gr	8,99
36	99	CX	Clips Pequeno Nr. 01, Caixa c/ 500 gr	8,99
37	30	Uni	Cola alto relevo sem brilho (azul, verde, vermelho e amarelo)	1,80
42	26	CX	Colchetes nº 15(caixa contendo 72 unidades)	15,48
46	152	Uni	DVD virgem dual Layer (8 GB)	3,50
51	3.010	Uni	Envelope branco 30 x 40 cm	0,59
55	2.750	Uni	Envelope Pardo 23 x 32,5	0,29
99	85	FL	Folha de isopor de 02 cm	5,69
106	24	Uni	Grampeador Grande todo em aço p/ grampos 23/13 p/ 100 folhas (boa qualidade)	62,99
107	7	Uni	Grampeador para madeira grande	58,90
118	26	CX	Lápis grafite prof 2B 9000 sextavado cx. com 12 unidades	33,50
154	13	CX	Papel Vergê Plus 180 gr, cx c/ 30 fls	10,50
180	65	Uni	Prancheta Eucatex	3,99

2 – Com a alteração do valor dos itens fica alterado o valor total da licitação de R\$ 262.866,22 para R\$ 267.963,78.

3 – Considerando as alterações promovidas no valor unitário dos itens e valor total da licitação fica marcada a data de abertura da licitação para o dia **14 de maio de 2018 às 08h30min;**

4 – Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 20 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 31/2018 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 10 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Aquisição de mesa monobloco empilhável para barraca da feira do produtor rural localizada na Praça Luiz Carlos Ruaro e grades de proteção para janelas e portas da edificação localizada no Bosque Municipal Geraldo Batista Chaves**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Portes - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI com sede no Município de Céu Azul, em conformidade com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Com possibilidade de participação de ME, EPP ou MEI regional quando não se obtiver a efetiva participação de três empresas locais, conforme estabelecido no edital.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 19 de abril de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 32/2018 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 11 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de conserto e/ou montagem de pneus, serviço de manutenção e balanceamento de roda de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas -ME e Empresas de Pequeno Portes- EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI com sede no Município de Céu Azul, em conformidade com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Com possibilidade de participação de ME, EPP ou MEI regional quando não se obtiver a efetiva participação de três empresas locais, conforme estabelecido no edital.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 20 de abril de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 113/2013 – Aditivo nº. 6.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

OBJETO: Execução de 49.260,00 m² com extensão 8,21 km de pavimentação com pedras irregulares, nos trechos das estradas rurais: Capela São Paulo/PR488 - 1,865 km e Nova União/São Francisco – 6,345 km, referente o Plano de Trabalho do Convênio n. 694/2013 – SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

ALTERAÇÃO: a) Promover o encerramento das obrigações de executar a parte remanescente da obra, glosando a importância de 19,60 % (dezenove vírgula sessenta por cento), correspondente a R\$ 265.902,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e dez centavos) pertinente a parte não executada da obra, conforme planilha de glosa constante em anexo ao presente aditivo. b) Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de junho de 2018, a fim de formalizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo da parte executada, baixa da CEI da Obra e obtenção da respectiva negativa. c) Após essa data dar por encerrado o presente contrato na forma amigável baseado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, sem que caiba qualquer reclamação quanto a perdas ou indenizações

VIGÊNCIA: 16 de junho de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 15/04/2018

VALOR DO ADITIVO: Redução de R\$ 265.902,10

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e APARECIDO ELEMAR GODOY

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação decide habilitar/inabilitar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	Habilitada / Inabilitada
A. P. Dalmas e Cia Ltda - EPP	15.247.155/0001-02	Habilitado

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17 horas do dia 27 de abril de 2018.

Caso não ocorra interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, fica desde já marcada a sessão para abertura dos envelopes nº. 2 - propostas de preços para o dia **2 de maio de 2018 às 9h:00min**. Caso ocorra recurso, esse será comunicado a todos, e nova data de abertura do envelope de preço será marcada e comunicada a todos após o julgamento do recurso.

Céu Azul, 20 de abril de 2018.

Comissão de Licitação:

Francielly M. Dias Lemes
Presidente

Elói Kafer
Membro

Juraci Gallon
Membro

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO – TP Nº 01/2018

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 1/2018 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores (as): Francielly Mattei Dias Lemes, Eloi Kafer e Juraci Gallon, comunicam aos interessados na execução do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 1/2018 - M.C.A. que trata da **execução da conclusão da obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)